



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 616 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária, na programação abaixo especificada:

Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade:	02	ASSESSORIA JURÍDICA			
Funcional:	02.062.0002.2.005	ASSESSORAMENTO JURIDICO			
	23	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.000	Sentenças Judiciais	8.000,00	
					Total 8.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Funcional:	04.121.0003.2.013	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO			
	23	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.266,07	
					Total 4.266,07
Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade:	03	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E COMUNICAÇÃO			
Funcional:	04.122.0004.2.023	SERV. MANUT. E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS PRÓPRIOS PÚBLICOS			
	50	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.733,93	
					Total 3.733,93



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 23 de Dezembro de 2008.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

*Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal*